

# SECRETARIA DA FAZENDA



**Secretário: Yoshiaki Nakano**  
**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Coordenador: Clóvis Panzarini**

## **TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS**

**Presidente: Tiago de Paula Araújo**  
**Diretor: Flávio Monacci**

**Vice-Presidente: Sérgio de Freitas Costa**  
**Representante Fiscal-Chefe: Caetano Norival Altoé**

# **BOLETIM TIT**

### **COMISSÃO EDITORIAL:**

- Antonio Riccitelli
- Djalma Bittar
- Durval Ferro Barros
- Eliane Pinheiro Lucas Ristow
- Liliane Polastro Berckenhagen
- Lúcia Amélia Vizotto Amorim
- Luiz Antonio Caldeira Miretti
- Maria Leonor Leite Vieira
- Rosana Demétrio Fotopoulos

### **COMISSÃO TÉCNICA:**

- Raphael Zulli Neto
- Oswanderley Alves Ataíde

**ANO XXVI - Nº 334**

**22 DE MAIO DE 1999**

## **CÂMARAS JULGADORAS** **DECISÃO NA ÍNTEGRA**

**OPERAÇÃO INTERESTADUAL - DESTINATÁRIO FALSO - PRESUNÇÃO DE OPERAÇÃO INTERNA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FAZENDA - PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME**

### **RELATÓRIO**

01. Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto pela digna Representação Fiscal, contra a R. Decisão em grau de Recurso ordinário, a qual deu integral provimento ao apelo do contribuinte para julgar im procedente a acusação fiscal.

02. A recorrida foi acusada de faltas relativas a documentação Fiscal,

por ter promovido, nos dias 05.02.91 e 22.03.91, operações de saída de mercadorias de sua fabricação açúcar, consignando nos documentos fiscais como destinatário contribuinte localizado no Município de Paranaita, Estado de Mato Grosso, cuja entrada e recebimento da referida mercadoria não se operou em seu estabelecimento.

03. A recorrente em seu recurso alega, resumidamente, que ingressa com o apelo funda-

da no voto divergente do I. Juiz Dr. HYPÉRIDES TOLEDO ZORZELLA, acompanhado que foi pelos i. juizes Dr. Cezar Augusto Moreira e Hélio Mendonça. Argumenta que não há nos autos qualquer prova da realização do negócio e que as provas apresentadas pela recorrida só demonstram que alguém pagou pelas mercadorias não podendo determinar-se terem saído do